



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APROVADO
Sala das Sessões 18.11.91
Presidente

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 046/91, datado de 08.11.91, do Executivo Municipal, cuja súmula autoriza a aquisição de imóvel urbano e dá outras providências, conforme específica.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, com relação ao Projeto de Lei em epígrafe, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO que a aquisição de imóvel e sua posterior doação obedece a norma emergente do artigo 26 da L.O.M., que determina que a alienação de bens imóveis de propriedade ou que vierem a ser adquiridos pelo Município se dê mediante a subordinada existência - de interesse público justificado (no caso presente o imóvel se destina a instalação da firma IKA - Irmãos Knopholz S/A. - Ind. e Com. em nosso Município, sendo ela por demais conhecida, dispensando por tanto maiores apresentações, cabendo entretanto, destacar a sua tradição nacional no ramo de artefatos de couro e derivados. Esta indústria, já tradicional, sem dúvidas trará inegáveis benefícios ao município), e sempre precedida de avaliação.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram cumpridas, inclusive com avaliação da área (laudo de avaliação nº 038/91, datado de 23.10.91, feito pela Comissão Permanente de Avaliação, e que fica fazendo parte integrante deste parecer), esta Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer favorável e recomenda a aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

Edifício da Câmara Municipal,
Sala da Comissão, 18 de novembro de 1.991

Emídio Planaro Júnior
EMÍDIO PLANARO JUNIOR
Presidente